

ATENÇÃO PRODUTORES, RESPONSÁVEIS E MÉDICOS VETERINÁRIOS DE EQUÍDEOS ÀS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE O MORMO:

A Portaria MAPA n 593 de 30 de junho de 2023 e a Portaria Adapar n 232 de 19 de julho de 2023 alteraram os procedimentos e exigência referentes ao controle do Mormo nos equídeos, sendo as principais alterações as seguintes:

- Não é mais necessária a apresentação de exames negativos de mormo para o trânsito de equídeos no Estado do Paraná para qualquer finalidade;
- É facultativo ao promotor de eventos ou estabelecimento rural a exigência dos exames negativos para Mormo, sendo responsabilidade do produtor/responsável o cumprimento dos requisitos;
- Para o trânsito de equídeos para outros estados é de responsabilidade do transportador/proprietário a verificação da exigência do exame de Mormo, entre outros, pela UF destino dos equídeos;
- É obrigatória a notificação imediata de qualquer suspeita de Mormo à Adapar;

OBS: O **curso de capacitação** de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos ministrado pela Embrapa encontra se suspenso para adequações de conteúdo à nova legislação. Uma vez que a capacitação é pré-requisito para a habilitação, a habilitação de novos Médicos Veterinários está temporariamente paralisada.